

LEI Nº 729 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.968

"QUE CONCEDE AUXILIO FUNERAL À FAMILIA DE RODOLFO RANGEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

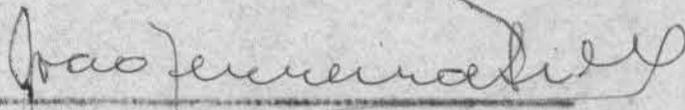
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a conceder Auxilio-Funeral, na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), à família de ex-funcionário do Quadro Fixo desta Municipalidade, Rodolfo Rangel.

Art. 2º.- Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

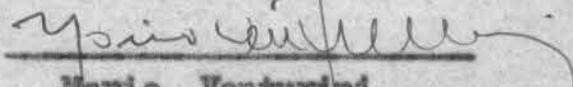
Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1.968



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.



Mario Venturini
Secretário